



Disponibilizado no D.E.: 21/01/2026
Prazo do edital: 05/03/2026
Prazo de citação/intimação: 26/03/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
1ª Vara Federal de Linhares

Av. Hans Schmoger, 808 - Bairro: Nossa Senhora da Conceição - CEP: 29900-495 - Fone: (27)3048-0700 - Email: 01vf-lin@jfes.jus.br

TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE Nº 5004768-35.2025.4.02.5004/ES

REQUERENTE: FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO: MANIFESTANTES NÃO IDENTIFICADOS

EDITAL Nº 500004318322

O DOUTOR GUSTAVO MOULIN RIBEIRO, JUIZ FEDERAL DA VARA DE LINHARES, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que ficam:

CITADOS os atuais ocupantes do Ramal Piraqueçu da Estrada de Ferro Vitória a Minas, no Município de Aracruz/ES, e os atuais ocupantes da Rodovia ES-010, nas proximidades da Ponte de Santa Cruz, no Município de Aracruz/ES, na forma do art. 331, § 1º, do Código de Processo Civil (CPC), para responderem ao recurso de apelação interposto pela parte autora, FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - FINDES, contra a sentença que:

1) Quanto ao pedido de desbloqueio do trecho da ferrovia Vitória a Minas, **INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL e JULGOU O FEITO EXTINTO**, sem resolução do mérito, por ilegitimidade ativa, nos termos dos artigos 17, 330, II e 485, VI, todos do Código de Processo Civil.

2) Quanto ao pedido de desbloqueio da Rodovia ES-010, **INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL e JULGOU O FEITO EXTINTO**, sem resolução do mérito, por ausência de interesse processual, nos termos dos artigos 17, 330, III e 485, VI, todos do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo, com ou sem contrarrazões, os autos serão remetidos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 2ª Região para recebimento e processamento da apelação, nos termos do art. 1010, § 3º, do Código de Processo Civil.

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Av. Hans Schmoger, 808, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, CEP 29.900-495.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 12 às 17 horas (público em geral) e 12 às 19 horas (advogados).



Disponibilizado no D.E.: 21/01/2026
Prazo do edital: 05/03/2026
Prazo de citação/intimação: 26/03/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
1ª Vara Federal de Linhares

O inteiro teor do processo está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br/>, menu "*Consulta pública de processos*", mediante a digitação do NÚMERO DO PROCESSO (5004768-35.2025.4.02.5004) E DA CHAVE DO PROCESSO (149474342225).

Dado e passado nos autos do processo em epígrafe, subscrito pelo Diretor de Secretaria, por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) Federal.

Linhares/ES, 19/12/2025.

Documento eletrônico assinado por **GIULIANA FREITAS SPANO, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br/>, mediante o preenchimento do código verificador **500004318322v4** e do código CRC **62f9f7c4**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GIULIANA FREITAS SPANO

Data e Hora: 19/12/2025, às 16:02:53

5004768-35.2025.4.02.5004

500004318322.V4

